

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-008FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES PARA COVID-19 (IGG E IGM), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 010/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2023-008FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de testes para COVID-19 (IGG e IGM), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 659 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício nº 20/2023, com data de 06 de janeiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa nº 20230106002 (fls. 05);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 06);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 07);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 08);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 09 a 16);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 17);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 18);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 19);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 20);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 21);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 22 a 40);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 41);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 42);
- Autuação (fls. 45);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 46 a 130);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 132 a 133 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-008FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 135 a 140, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023-008FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2023-008FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023/ADM e seus anexos (fls. 141 a 225);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA** 2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade da eventual e futura aquisição parcelada de testes para COVID-19 (IGG e IGM),

para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, uma vez que estes insumos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

2.2. A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de testes rápidos para COVID-19, visando permitir o atendimento às demandas de realização de triagens nos casos suspeitos da pandemia, encaminhados ao Sistema Público Municipal de Saúde de Tucumã-PA.

2.3. Tal material é uma via adequada para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que esta Secretaria detecte e contenha o Coronavírus de forma mais rápida e eficaz, motivo pelo qual se motiva a necessidade de compra de testes rápidos para o COVID-19.

2.4. A quantidade aqui solicitada foi determinada levando-se em conta o consumo médio dos referidos testes nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses". (fls.173);

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 226 a 228);
- Resumo de Licitação (fls. 229 a 230);
- Proposta Registrada (fls. 231 a 258);
- Documentação das empresas inabilitadas (fls. 259 a 532)
- Ata de Propostas (fls. 602 a 604); Ata Parcial (fls. 605 a 629); Suspensões do Processo (fls. 630); Ranking do Processo (fls. 631); Vencedores do Processo (fls. 632); Ata Final (fls. 633 a 659).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **PARALABOR HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.792/0001-09, conforme vejamos:

- Proposta de Preços (fls. 534); Declarações (fls. 535 a 556); Documento Pessoal da Socia (fls. 557 a 558); 8ª Alteração Contratual da Sociedade PARALABOR HOSPITALAR LTDA (fls. 559 a 565); CNPJ (fls. 566 a 568); Certidões (fls. 569 a 575); Certidão Simplificada Digital (fls. 576 a 577); Licença de Funcionamento (fls. 578); DLA (fls. 579 a 580); Licença Sanitária (fls. 581); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 582 a 587); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 588 a 589); Proposta de Preços (fls. 590); Consultas Anvisa (fls. 591 a 593); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 594 a 601).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-008FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 08 de março de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 010/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-008FMS, tendo por objeto a “*Eventual e futura aquisição parcelada de testes para COVID-19 (IGG e IGM), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA*”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 08 de março de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

